PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 876 / 2012

Altera as Metas Fiscais e Prioridades aprovadas para o Exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alteradas as Metas Fiscais e Metas e Prioridades da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2013 através da Lei nº 869/2012 de 20/07/2012, em conformidade com os anexos a esta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 30 de Novembro de 2.012

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal